DIGITALIZADO

EM: 15/06/65

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 15/06/65

PROJETO DE LEI Nº 107/65

ASSUNTO Dá a denominação de Tapano de Medeiros a uma rua de Fortaleza

VEREADOR: Comissão de Urbanismo.

LEI Nº 2945 DE 07/07/65

DIOM Nº 3224 DE 09/07/65

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MZA

LEI Nº 2945 **DE** 1 **DE** Julho **DE 1965.**

Dá a denominação de TRAJANO DE MEDEIROS a uma rua de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É denominada de TRAJANO DE MEDEIROS uma rua de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na / data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 1 de Julho de 1965.

General Murillo Borges Moreira
Prefeito Municipal

C O M I S S Ã O DE U R B A N I S M O

PROJETO DE LEI Nº 102/65

Dá a denominação de TRAJANO DE MEDEIROS a uma rua de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É denominada de TRAJANO DE MEDEIROS uma rua de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de junho de 1.965

José Lino Castro PRESIDENTE

Laudoval Basto RELATOR

José Ribeiro de Lima

Agostinho Moreira da Silva

CMF

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 1 /65

AO OFICIO Nº 377, da Assembléia Legislativa do Estado

A Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, através do seu oficio nº 377 anexo, dirigiu um apêlo à Câmara Municipal de Fortaleza, em virtude da aprovação de requerimento da autoria do senhor deputado Plácido Aderaldo Castelo feito àquela Casa, no sentido de que uma das ruas de Fortaleza, seja denominada TRAJANO DE MEDEIROS.

Encaminhado o assunto ao estudo desta Comissão de Urbanismo, temos a informar que TRAJANO DE MEDEIROS foi, realmente, pioneiro da indústria do óleo no Ceará e da construção de material ferroviário, contribuindo grandemente para o desenvolvimento do nosso Estado, merecendo, dessa forma, a homenagem solicitada por aquele deputado.

Somos, pois, pela aprovação da denominação de TRAJANO DE MEDEIROS a uma rua de nossa capital, juntando para tanto, o competente projeto de lei.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de junho de 1.965

José de Lima Costa — PRESIDENTE

Saldanha Gaeta — RELATOR

José Dias de Lima

Agostinho Moreira e Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

AML

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 107/65

Dá a denominação de TRAJANO DE MEDEIROS a uma rua de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É denominada de TRAJANO DE MEDEIROS uma rua de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 22 de junho de 1965.

Saudoval Bastos Pres.

Ademar Arruda Rel.

Rodrigues Filho Santiago

NMS

Of. nº 510/65 Fortaleza, 25 de junho de 1965.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II tenho a satisfação de encaminhar a V. Excelência, o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que dá a denominação de TRAJANO DE MEDEIROS a uma rua de Fortaleza.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Excelência, nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
Presidente

Exmº. Sr.
Gen. Murilo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA

ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO N 319
Data 21-5-65

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

N.º 377

Fortaleza, 18 de Maio de 1965.

Ilmo. Sr. Dr. José Barros de Alencar,
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza
N E S T A

Em virtude da aprovação de requerimento da autoria do senhor deputado Plácido Aderaldo Castelo, dirijo-lhe um apêlo desta Assembléia, no sentido de que uma das ruas de Fortaleza, seja denominada Trajano de Medeiros, como homenagem ao pioneiro da indústria do óleo no Ceará e da construção de material ferroviário.

Nesta oportunidade apresento-lhe protestos de consideração e aprêço.

Dep. Quintilio Teixeira
PRIMEIRO SECRETÁRIO

Ao Vereador Saudável para relatar.
Em 24-V-65
João Costa

Edital nº 113,
de 28.6.65